

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PERANTE A RFB

<b>Requerente:</b>
<b>Nome/Razão Social:</b> _____
<b>Tipo de inscrição:</b> ( ) CNPJ ( ) CPF <b>Nº de Inscrição:</b> _____
<b>Inscrição auxiliar:</b> ( ) CEI ( ) CAEPF ( ) CNO ( ) NIT <b>Nº de Inscrição:</b> _____

<b>Representante Legal/procurador (preencher se necessário):</b>
<b>Nome:</b> _____ <b>Nº CPF:</b> _____

<b>Contato:</b>
<b>Telefone:</b> ( ) _____ <b>Nome:</b> _____

REQUERIMENTO:

O sujeito passivo acima identificado requer, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), o **parcelamento dos débitos discriminados** conforme os seguintes parâmetros:

<b>Modalidade</b> (marque apenas <u>uma opção</u> ): <b>Quantidade de parcelas</b> [ex: 36 (trinta e seis)]
( ) Simplificado _____ (_____).
( ) Ordinário ( ) Quantidade máxima de parcelas (até 60x).

\* Base legal: Instrução Normativa RFB nº 2.063, de 27 de janeiro de 2022.

TERMO DE ACORDO E CIÊNCIA:

O requerente declara estar ciente das seguintes condições, com as quais concorda expressamente:

- deverá ser apresentado **pagamento da 1ª (primeira) parcela juntamente a este pedido**, sob pena de indeferimento do parcelamento;
- todas as **comunicações e notificações** relacionadas ao serviço serão enviadas por meio do **Portal e-CAC**, acessível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/receitafederal>>, em:
  - o >> Caixa Postal; ou
  - o >> Processos Digitais (e-Processo) >> Comunicados e Intimações;




\*Caso necessite de mais linhas, utilizar mais cópias desse demonstrativo.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome de quem assina: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

##### A) Documentos obrigatórios:

1. Requerimento de parcelamento;
2. Discriminativo dos débitos a serem parcelados, devidamente preenchido;
3. Autorização para Débito em Conta de Prestações de Parcelamento (Anexo IV); e
4. Pagamento da 1ª prestação, de acordo com o montante confessado e o prazo pretendido.

Deverá ser:

I - apresentado **um pagamento para cada pedido** de parcelamento; e

II - informado, como período de apuração, **01/01/1980**, caso o pagamento ocorra em Darf.

**IMPORTANTE:** Considera-se sem efeito o requerimento de parcelamento sem o pagamento tempestivo da 1ª (primeira) parcela.

##### B) Demais documentos (conforme o caso específico).

###### **Empresas**

1. Documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão;
2. Documento de identificação do responsável pela empresa;
3. Procuração, se for o caso; e
4. Documento de identificação do procurador, se for o caso.

**Pessoas Físicas**

1. Documento de identificação;
2. Procuração, se for o caso; e
3. Documento de identificação do procurador, se for o caso.

**No caso de espólio**

Documento de identificação do inventariante, do titular de empresa individual, ou, se sociedade, do representante legal indicado no ato constitutivo ou do procurador legalmente habilitado, se for o caso.

**Débitos objeto de discussão judicial**

Comprovação do pedido de desistência de ações judiciais e da renúncia às alegações de direito, devidamente protocolado.